

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 08, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Decenal de Medidas Socioeducativo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANANÁS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e Lei Municipal nº. 501/2015 e atendendo as Resoluções nº 105 e nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, conforme deliberação aprovada em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022 e ata nº 03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Decenal de Medidas Socioeducativo de Ananás.

Art. 2º. O Plano Decenal de Medidas Socioeducativo é um instrumento de cidadania que garante as políticas de rede de serviços para adolescentes em conflito com a Lei.

Art. 12º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

KARLEY MARIA SILVA FERREIRA

PRESIDENTE DO CMDCA